



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
E-MAIL: [adim@tabuleirodonorte.ce.gov.br](mailto:adim@tabuleirodonorte.ce.gov.br)  
SITE: [www.tabuleirodonorte.ce.gov.br](http://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br)



---

---

## LEI MUNICIPAL Nº 1.066, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

Autoria: Prefeito Municipal

Autoriza o Prefeito Municipal a efetuar a permuta de imóvel pertencente ao Município de Tabuleiro do Norte por terreno, para fins que indica.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel descrito no inciso I, pertencente ao patrimônio público do Município de Tabuleiro do Norte, pelo imóvel descrito no inciso II, pertencente à Rádio Comunitária Nativa FM de Tabuleiro do Norte, conforme segue:

I – o imóvel em forma de polígono regular que apresenta a seguinte configuração descritiva, localizado à Rua Maia Alarcon, nº 240, centro, partindo do ponto “A” em direção Sul; mede-se 8,10 metros(oito metros e dez centímetros), até o ponto “B”; deste, com uma deflexão de 90°00’ em direção ao Leste, mede-se 10,10 metros(dez metros e dez centímetros) até o ponto “C”; deste, com uma deflexão de 90°00’ em direção ao Norte, mede-se 8,10 metros(oito metros e dez centímetros) até o ponto “D”, partindo deste ponto com uma deflexão de 90°00’, em direção ao Oeste, mede-se 10,10(dez metros e dez centímetros) até o ponto inicial “A”; fechando dessa forma o polígono regular de área total de 83,00 m<sup>2</sup>(oitenta e três metros quadrados), conforme cópia de planta anexa;

II – pelo terreno urbano localizado à Rua Monsenhor Otávio Santiago, s/n, ao lado da Rádio Nativa FM, em forma de polígono regular que apresenta a seguinte configuração descritiva, partindo do ponto “A” na direção Sul, mede 23,45 metros(vinte e três metros e quarenta e cinco centímetros) até o ponto “B”; deste, com uma deflexão de 90°00’ em direção ao Leste, mede-se 15,40 metros(quinze metros e quarenta centímetros até o ponto “C”; deste, com uma deflexão de 90°00’ em direção ao Norte, mede-se 23,45 metros(vinte e três metros e quarenta e cinco centímetros) até o ponto “D”; partindo deste ponto com uma deflexão de 90°00’, em direção ao Oeste, mede-se 15,40 metros(quinze metros e quarenta centímetros até o ponto inicial “A”; fechando desta forma o polígono

---

*Governando com o povo*

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
E-MAIL: [adim@tabuleirodonorte.ce.gov.br](mailto:adim@tabuleirodonorte.ce.gov.br)  
SITE: [www.tabuleirodonorte.ce.gov.br](http://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br)



regular de área total de 361,13 m<sup>2</sup>(trezentos e sessenta e um metros e treze centímetros quadrados), conforme cópia de planta anexa.

Art. 2º. A permuta, objeto da presente lei é precedida de Justificativa de Interesse Público e Laudo de Avaliação Prévia dos Bens Imóveis a serem permutados, bem como, deverá se efetivar através de escritura pública de permuta de bens imóveis.

Art. 3º. A permuta de que trata esta lei visa à instalação e funcionamento da Rádio Comunitária Nativa FM de Tabuleiro do Norte, associação civil, inscrita no CNPJ sob o nº 02.535.373/0001-92, situada na Rua Monsenhor Otávio Santiago, nº 460, nesta Cidade de Tabuleiro do Norte – Ceará, e as despesas com a escritura e registro imobiliário correrão por conta da recebedora Rádio Nativa FM..

Art. 4º. O imóvel a ser adquirido pelo Município em razão da presente permuta será utilizado para a construção do Auditório Maria Digna, que funcionava no espaço físico da Escola Raquel Monteiro Chaves, cujas instalações foram demolidas por necessidade de ampliação de salas de aulas para a referida unidade de ensino.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 12 de abril de 2010.

  
Raimundo Dinardo da Silva Maia  
Prefeito Municipal

*Governando com o povo*

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000